



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 129, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - ESF I, MICROÁREA 03.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da **Lei Municipal Nº 3.396, de 06 de março de 2025**, faz saber aos interessados que estão reabertas, pelo período de **05 (cinco) dias úteis, a contar de 31 de março de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) Agente Comunitário de Saúde (ACS), ESF I, Microárea 03**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Atividades a serem realizadas:

Descrição Sintética: desenvolver as atribuições determinadas na Portaria nº 648, de 28 de março de 2006, na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações; desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e serviços de informação, saúde, promoção social e proteção da cidadania; exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição Analítica: realizar mapeamento de sua área; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde disponíveis; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento de todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com planejamento de equipe; desenvolver atividades de prevenção de doenças e de agravos, com ênfase na promoção da saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo sempre a equipe informada; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, de óbitos, doenças e outros agravos à saúde; realizar ações de controle do mosquito da Dengue e Febre Amarela; orientar as pessoas sobre como localizar criadouros de mosquito e evitar doenças; realizar visitas domiciliares; conhecer ações técnicas para eliminação do mosquito; conhecer o ciclo evolutivo do inseto; manter sistema de informações alimentado, cumprindo prazos; notificar qualquer situação de doença à Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde e executar tarefas afins.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) para a carga horária semanal de 40h;

1.3) Carga horária: 40 horas semanais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2025.

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 31 de março a 04 de abril de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Ensino Médio Completo;
- 3.3) Residência: residir na comunidade de atuação - Microárea 03 da ESF I.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae;
- 4.2) Comprovação de Escolaridade;
- 4.3) Cópia do Comprovante de Residência na Microárea 03 da ESF I.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área da Saúde, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo ou último recibo de pagamento para comprovação da vigência); Declaração ou Contrato de Estágio Remunerado: 0,10 ponto por mês;

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Superior Incompleto – 0,05 ponto por disciplina concluída (comprovadas mediante Histórico Escolar), até o máximo de 1,50 ponto;
- Ensino Superior Completo – 2,00 pontos;
- Pós-Graduação ou Mestrado – 2,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente ao Ensino Superior Incompleto, Ensino Superior Completo e Pós-Graduação/Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento na Área da Saúde – 0,10 ponto por curso com carga horária mínima de 8 horas, comprovados mediante cópia do Certificado de Conclusão (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2022 até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Sorteio a ser realizado no dia 08/04/2025, a partir das 15h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 31/03/2025 a 04/04/2025: inscrições;
- 07/04/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 07/04/2025: divulgação da lista de classificação;
- 08/04/2025: sorteio (em caso de empate);
- 08/04/2025: homologação da classificação final.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 28 de
março de 2025.


ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Felipe Renato Specht da Rosa
Auxiliar Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixei
cópia fiel do(a) presente ~~edito~~ no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 28 de Março de 2025


Daiane da Cruz
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 2.467